



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 138/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve, **dispensar, a pedido**, da função de **membro** da **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA** o advogado **Pedro Barachisio Lisboa, OAB/BA n. 5692**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 21 de Setembro de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente – OAB/BA